

## Declaração de Registo de Interesses

(a que se refere o artigo 20.º do Código de Ética e Conduta do Município de Alijó)

1 – FACTO DETERMINANTE DA DECLARAÇÃO	
CARGO/ FUNÇÃO A EXERCER	Vereadora
DATA DE INÍCIO DE FUNÇÕES/RECONDUÇÃO/REELEIÇÃO	25/10/2025
DATA DE CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	
DATA DA ALTERAÇÃO	
DECLARAÇÃO APÓS TRÊS ANOS DA CESSAÇÃO DE FUNÇÕES ( NOS TERMOS DO N.º 4 DO ARTIGO 14.º DA LEI N.º 52/2019, DE 31 DE JULHO, NA REDAÇÃO ATUAL)	

Deve ser assinalado nesta rubrica qual o facto ou factos que determina(m) a apresentação de declaração (início/cessação/alteração), devendo ser assinalados os campos da cessação e início de funções quando ocorram em simultâneo.

Exercício de funções em regime de exclusividade	Sim	X	Não	
---	-----	---	-----	--

2 – DADOS PESSOAIS	
ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	
NOME COMPLETO	Mafalda Lopes Mendes
MORADA (RUA, NÚMERO E ANDAR)	
LOCALIDADE	Alijó
CÓDIGO POSTAL	5070-012
FREGUESIA	Alijó
CONCELHO	Alijó
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	
SEXO	Feminino
NATURAL DE	Esposende
NASCIDO EM	Fão
ESTADO CIVIL (SE CASADO INDICAR REGIME DE BENS)	Solteira
NOME COMPLETO DO CÔNJUGE OU UNIDO(A) DE FACTO (SE APLICÁVEL)	
ELEMENTOS FACULTATIVOS	
ENDEREÇO ELETRÓNICO	
TELEFONE/TELEMÓVEL	

### 3 – REGISTO DE INTERESSES

DADOS RELATIVOS A ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CARGO PÚBLICOS, PRIVADOS E SOCIAIS, E OUTRAS FUNÇÕES E ATIVIDADES EXERCIDAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS E/OU A EXERCER EM ACUMULAÇÃO OU EXERCIDOS ATÉ TRÊS ANOS APÓS A CESSAÇÃO DE FUNÇÕES

CARGO FUNÇÃO ATIVIDADE	Vice-Presidente Concelhia CDS-PP e Vogal da Comissão Política Distrital
ENTIDADE	CDS-PP
NATUREZA E ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE	Política. Local e Distrital
LOCAL DA SEDE	Alijó e Vila Real
REMUNERADA (S/N)	Não
DATA DE INÍCIO	30-11-2024
DATA DE TERMO	30-11-2026

Deve ser registado nesta rubrica:

- Toda e qualquer atividade pública ou privada que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, incluindo atividades profissionais subordinadas, comerciais ou empresariais, exercício de profissão liberal e o desempenho de funções eletivas ou de nomeação.

- Desempenho de cargos sociais que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato, ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, diretor, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de assembleia-geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.

DADOS RELATIVOS A FILIAÇÃO, PARTICIPAÇÃO OU DESEMPENHO DE QUAISQUER FUNÇÕES EM ENTIDADES DE NATUREZA ASSOCIATIVA, EXERCIDAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS E/OU A EXERCER EM ACUMULAÇÃO OU EXERCIDOS ATÉ TRÊS ANOS APÓS A CESSAÇÃO DE FUNÇÕES

CARGO FUNÇÃO ATIVIDADE	
ENTIDADE	
NATUREZA E ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE	
LOCAL DA SEDE	
REMUNERADA (S/N)	
DATA DE INÍCIO	
DATA DE TERMO	

Deve ser registado nesta rubrica:

- Filiação, participação ou desempenho de quaisquer funções em quaisquer entidades de natureza associativa, que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato, ou que

tenha exercido até três anos após a cessação de funções, desde que essa menção não seja suscetível de revelar dados constitucionalmente protegidos como sejam os relativos à saúde, orientação sexual, filiação sindical ou convicções religiosas ou políticas, casos em que tal menção é meramente facultativa.

APOIO OU BENEFÍCIOS	
APOIO OU BENEFÍCIO	
ENTIDADE	
NATUREZA E ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE	
NATUREZA DO APOIO OU BENEFÍCIO	
DATA	

Devem ser registados nesta rubrica todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das atividades, inclusivamente de entidades estrangeiras, designadamente senhas de presença e ajudas de custo (e que não correspondam a remuneração, visto que, a existir, esta é identificada na rubrica anterior)

SERVIÇOS PRESTADOS	
SERVIÇO PRESTADO	
ENTIDADE	
NATUREZA E ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE	
LOCAL DA SEDE	
DATA	

Consideram-se abrangidas nesta rubrica as entidades, e respetiva área de atividade, a quem o/a declarante preste pessoalmente serviços remunerados de qualquer natureza com carácter de permanência ou mesmo pontualmente desde que suscetíveis de gerarem conflitos de interesses.

SOCIEDADES	
SOCIEDADES	
NATUREZA	
NATUREZA E ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE	
LOCAL DA SEDE	
PARTICIPAÇÃO SOCIAL (VALOR E PERCENTAGEM)	

Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou unido de facto, disponha de capital e também a quantificação dessa participação, devendo a mesma ser assinalada também, por remissão para este campo, no campo relativo à declaração de património.

OUTRAS SITUAÇÕES

Não sendo, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na redação atual, a lei taxativa na enumeração das situações a registar, deste campo devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores e que sejam suscetíveis de gerar incompatibilidades ou impedimentos previstos na lei.

Alijó, 04/02/2026

(assinatura)